



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 176/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard dessa Prefeitura na presente data.

Vicentinópolis 16/12/24

Secretaria de Administração e Planejamento

“Torna sem efeito a nomeação de concursados que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 006/2024, e Decreto nomeação nº 159/2024, de 12 de novembro de 2024, que nomeou candidatos aprovados no concurso público – Edital 001/2023, e que foram devidamente publicados no site: www.vicentinopolis.go.gov.br e www.funvap.com.br, bem como enviados nos e-mails pessoais de cada candidato nomeado.

CONSIDERANDO que o prazo para entrega dos documentos se encerrou e alguns candidatos nomeados pelo Decreto nº 159/2024, de 12 de novembro de 2024, não se apresentaram para a posse;

CONSIDERANDO que a não apresentação dos concursados poderá acarretar sérios problemas de ordem administrativa, inviabilizando a nomeação de outros candidatos aprovados, necessários ao efetivo atendimento dos serviços públicos prestados pelo Poder Público Municipal,

CONSIDERANDO que as exigências editalícias situam-se no campo da discricionariedade administrativa, desde que não ultrapassadas as fronteiras da razoabilidade e observância das determinações legais, o que não se verifica no caso presente.

CONSIDERANDO que a invalidação das nomeações dos candidatos, norteia-se nos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade que devem revestir os atos administrativos praticados nos concursos públicos.

CONSIDERANDO que o Edital é a lei do concurso, preestabelecendo normas garantidoras da isonomia de tratamento e igualdade de condições no ingresso no serviço público e que o instrumento convocatório deve ser examinado como um todo, de forma sistemática, objetivando verificar se o candidato aprovado preencheu os requisitos previstos no Edital.

D E C R E T A:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

Art. 1º - Fica declarada sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, efetuada pelo Decreto nº 159/2024, de 12/11/2024, nos termos art. 21 da Lei nº 081/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vicentinópolis), aprovados no Concurso Público realizado pelo Poder Executivo Municipal, Edital nº001/2023, e homologado pelo Decreto nº100/2024 em 03/07/2024, a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
FELIPE CARVALHO MOTA	103789	3º	Classificado

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
ALDENI MACHADO FEITOSA NETO	102758	1º	Aprovado

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
LETICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	104078	1º	Aprovado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
LEANDRO CUSTODIO AMORIM	104238	1º	Aprovado
ROGERIO SILVA SANTOS	102664	2º	Classificado

CARGO: MÉDICO GENICOLOGISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
LORENA RESENDE MEDEIROS	100406	1º	Aprovado

CARGO: MÉDICO - PSF

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
MARCO TULIO QUEIROZ CAIXETA	102459	3º	Aprovado
CRISLAINI DE SOUSA MARQUES	101560	4º	Aprovado

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
JOSELAINE ALVES REZENDE	103928	7º	Aprovado

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Situação
KLARA STEPHANY GOMES DANTAS DA COSTA	101313	1º	Aprovado
DANIEL MORAIS SANTOS	103149	2º	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, que proceda a convocação de demais candidatos aprovados no certame seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, devendo ser encaminhado ao departamento de Recursos Humanos e Pessoal, uma cópia deste ato, para efeito de registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 3º - Fica determinado ainda, que a Secretaria Municipal da Administração publique este ato em todos os meios de comunicação, inclusive o site oficial da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

NEILTON FERREIRA DE OZÊDA
Prefeito Municipal